

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

Referência: Projeto de Lei 753/2023

Autor: Vereador Eribaldo Medeiros

Assunto: Dispõe sobre a publicação no site da Prefeitura Municipal de Natal, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (descriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Vereador Eribaldo Medeiros, através do qual se objetiva instituir a necessidade de publicação no site da Prefeitura Municipal de Natal, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (descriminadas por especialidade), exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município; bem como veicula outras providências.

Nos termos do aludido projeto de lei, as listagens disponibilizadas devem ser específicas para cada modalidade de consulta, no entanto, a divulgação deverá respeitar também o direito à intimidade do paciente em casos de doenças que suscitem estigma, contendo apenas as iniciais destes.

A justificativa para a relevância do referido Projeto de Lei consiste no assertivo estímulo que deve ser implementado a todas as medidas que se prestem ao pleno desenvolvimento de medidas com vistas à melhoria da saúde, no âmbito do nosso Município. A saúde é direito de todos, e é a materialização da dignidade da pessoa humana fornecida aos nossos munícipes.

CMN - PROJETO DE LEI
Número: 753/2023
Folhas: 14 ADP

De acordo com artigo 63, I, do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, cabe a esta comissão emitir posicionamento acerca dos aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Adentrando nos aspectos do projeto de lei em comento, não identifico qualquer vício que ponha óbice a sua aprovação.

Assim, considerando as explanações, dou PARECER FAVORÁVEL ao presente Projeto de Lei.

Natal/RN, 21 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

NIVALDO VARELA BACURAU

Nivaldo Varela Bacurau
Vereador
(84) 98801-4512